



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 2.887/2020.**

**PRORROGA PAGAMENTO DE  
TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.....**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DECRETAR**

Art. 1º - Fica prorrogado o pagamento dos Tributos Municipais, IPTU, ISS, ALVARÁ E ALVARÁ SANITÁRIO, com vencimento inicial no dia 15 de abril de 2020, para o dia 15 de maio de 2020, e as parcelas: 1ª Parcela de 15/04/2020 para 15/05/2020; 2ª Parcela de 15/05/2020 para 15/06/2020; 3ª Parcela de 15/06/2020 para 15/07/2020; 4ª Parcela de 15/07/2020 para 15/08/2020; 5ª Parcela de 15/08/2020 para 15/09/2020; a prorrogação ocorre em virtude do enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.874/2020 de 02 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 27 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ EVALDT STEFFEN**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

\_\_\_\_\_  
**FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 27/04/2020

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a)